



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI

---

**ERRATA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 157/2022**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/CPLM/2022**

**CONTRATO DE REPASSE Nº 905991/2020/MDR/CAIXA**

**CONTRATO Nº: 033/ASTPL/2022**

A Assessoria Jurídica no uso de suas atribuições:

- Considerando que a cláusula quarta que versa sobre: **DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS - DA FONTE DE RECURSOS**, equivocou-se ao identificar a ficha financeira, correta a manutenção da contratação
- Considerando a alteração da ficha financeira, informada pelo setor de contabilidade;
- Considerando a necessidade de alterar a cláusula quarta:

Resolve:

1º- Altera-se cláusula quarta do contrato:

**Onde se lê:**

**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS - DA FONTE DE RECURSOS:**

a) O valor estimado para a contratação pretendida é de **R\$ 2.349.672,28 (dois milhão e trezentos e quarenta e nove mil e seiscentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos)**, tendo por limite máximo os custos da tabela SINAPI.

b) O BDI máximo utilizado é de 21,75%, podendo variar, conforme o serviço tendo por limite máximo os custos da tabela SINAPI/MARÇO/2022 e 15,00% para Aquisição e Transporte de Material Betuminoso.

c) As despesas estão prevista, na funcional programática abaixo:

**15 451 0009 1128 0000 CTR 905991/20 Pavimentação Vias Urbanas 4.4.90.51.00 Obras e Instalações. 1 Recursos do Exercício Corrente 002 461 CTR 905991/20 Pavimentação Vias Urbanas Ficha: 438 R\$ 1.912.356,00**

**Unidade orçamentária: 02.05 Unidade de despesa: 15.451.0009.1128 Elemento de despesa: 4.4.90.51  
Rubrica: 0009.1128 Ficha: 439 R\$ 42.889,42**

**15 452 0009 2034 0000 Manutenção e Conservação das Vias Urbanas do Município**

**3.3.90.30.00 Material de Consumo Ficha: 484 Valor: 394.426,86**

**Leia-se:**

**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS - DA FONTE DE RECURSOS:**

a) O valor estimado para a contratação pretendida é de **R\$ 2.349.672,28 (dois milhão e trezentos e quarenta e nove mil e seiscentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos)**, tendo por limite máximo os custos da tabela SINAPI.

b) O BDI máximo utilizado é de 21,75%, podendo variar, conforme o serviço tendo por limite máximo os custos da tabela SINAPI/MARÇO/2022 e 15,00% para Aquisição e Transporte de Material Betuminoso.

c) As despesas estão prevista, na funcional programática abaixo:

**Unidade orçamentária: 02.05 Unidade de despesa:**

**15 451 0009 1128 0000 CTR 905991/20 Pavimentação Vias Urbanas**

**4.4.90.51.00 Obras e Instalações.**

**Ficha: 438 R\$ 1.912.356,00 (Recurso do Convênio)**

**Ficha: 439 R\$ 42.889,42 (Contrapartida)**

**Ficha: 610 R\$ 394.426,86 (Complementação Recurso Próprio)**

Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições do contrato nº: **033/ASTPL/2022**.

Presidente Médici/RO, 01.07.2022.

**SUELLEN SANTANA DE JESUS**

**Assessora Jurídica**

**Port. 162/2018**

**OAB/RO 5911**

---

Av. São João Batista, nº 1613 - Centro - Presidente Médici / RO - CEP: 76.916-000

**www.presidentemedici.ro.gov.br**

---



Documento assinado eletronicamente por **Suellen Santana de Jesus, Assessora Jurídica**, em 01/07/2022 às 10:46, horário de Presidente Médici/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 230 de 26/11/2019](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.presidentemedici.ro.gov.br](http://transparencia.presidentemedici.ro.gov.br), informando o ID **223464** e o código verificador **876B4394**.

---

Referência: [Processo nº 1-157/2022](#).

Docto ID: 223464 v1